

PORTARIA Nº 3.035, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga as habilitações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado a Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 237/SAES/MS, de 18 de março de 2020, que inclui habilitações, leitos e procedimentos para atendimento exclusivo dos pacientes com COVID-19;

Considerando a Portaria nº 828/GM/MS, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria nº 1.802/GM/MS, de 20 de julho de 2020, que autoriza habilitação de novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto COVID-19 para atendimento exclusivo dos pacientes SRAG/COVID-19; e

Considerando a correspondente avaliação da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar e Domiciliar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAHD/DAHU/SAES/MS, constante do NUP-SEI nº 25000.149490/2020-24, resolve:

Art. 1º Ficam prorrogadas, excepcionalmente pelo prazo de 30 (trinta) dias, as habilitações dos leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto tipo II - COVID-19, dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O período de 30 (trinta) dias será contado a partir da data de expiração dos 90 (noventa) dias das habilitações de leitos constantes das Portarias citadas no Anexo, referentes à competência Outubro/2020. Finalizada a situação de emergência de saúde pública, de importância internacional decorrente do Corona vírus (COVID-19), nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 13.979 de 2020, essas habilitações poderão ser encerradas a qualquer tempo.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19), a ser disponibilizado aos Estados e Municípios, em parcela única, no montante de R\$ 3.216.000,00 (três milhões e duzentos e dezesseis mil reais), conforme Anexo.

Parágrafo único. O recurso disponibilizado no caput equivale ao período de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estaduais e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário CV40 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍ- PIO	ESTABELECIME NTO	CNES	Nº PRO- POSTA SAIPS	GESTÃO	CÓDIGO DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	PORTARIA DE HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS A PRORROGAR	VALOR
BA	2918 00	JEQUIE	HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES	24006 93	132434	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.804/GM/MS , DE 21/07/2020	9	432.000,00
BA	2927 40	SALVAD OR	INSTITUTO COUTO MAIA	00054 28	132431	ESTADUAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.804/GM/MS , DE 21/07/2020	30	1.440.000,00
BA Total									39	1.872.000,00
M G	3103 50	ARAGUA -RI	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	21459 60	132271	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.769/GM/MS , DE 15/07/2020	10	480.000,00
M G	3138 20	LAVRAS	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	21121 75	132495	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II - COVID-19	PORTARIA Nº 1.769/GM/MS , DE 15/07/2020	5	240.000,00
M	3168	TAIOBEI-	HOSPITAL SANTO	20983	132433	MUNICIPAL	26.12 - UTI ADULTO II -	PORTARIA Nº 1.769/GM/MS	5	240.000,00

G	00	RAS	ANTONIO	69			COVID-19	, DE		
								15/07/2020		
MG Total									20	960.000,00
R	2409	PAU DOS	HOSPITAL				26.12 - UTI	PORTARIA Nº		
N	40	FERROS	REGIONAL DR.	24092	132499	ESTADUAL	ADULTO II -	1.727/GM/MS	3	144.000,00
			CLEODON	75			COVID-19	, de		
			CARLOS					10/07/2020		
			DE							
			ANDRADE							
RN Total									3	144.000,00
SP	3554	TATUI	SANTA CASA				26.12 - UTI	PORTARIA Nº		
	00		DE	20791	132466	MUNICIPAL	ADULTO II -	1.787/GM/MS	5	240.000,00
			MISERICÓRDIA	35			COVID-19	, DE		
			DE TATUI					17/07/2020		
SP Total									5	240.000,00
Total Geral									67	3.216.000,00